

**PORTARIA N.º 421 de 21/11/2024.**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS RESTANTES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder as servidoras abaixo descritas o gozo de férias restantes interrompidos de acordo com as respectivas portarias.

**ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES**

**MATRICULA 33424**

Período Aquisitivo: 13/07/2023 a 12/07/2024

Período De Férias: 19/08/2024 a 17/09/2024 – 30 DIAS - PORTARIA N.º383, DE 17/10/2024

Período De Interrupção: 16/09/2024 a 17/09/2024 – 02 DIAS – PORTARIA N.º 384, DE 17/10/2024

Gozo de dias restantes: 18/11/2024 e 19/11/2024 – 02 dias

Documento solicitante: Processo 40805/2024

**JESSICA SOUZA DOS SANTOS**

**MATRICULA 34896**

Período Aquisitivo: 19/11/2022 a 18/11/2023

Período De Férias 02/09/2024 a 01/10/2024 – 30 dias - PORTARIA N.º 325, DE 20/08/2024

Período De Interrupção: 09/09/2024 a 01/10/2024 – 23 dias PORTARIA N.º 344, DE 10/09/2024

Gozo de dias restantes: 18/11/2024 a 10/12/2024 – 23 dias

Documento solicitante: Processo eletrônico 40805/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de novembro de 2024.

---

**Rosiane Scarpatt Tóffoli**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 39.858 de 02/06/2021**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600310039003900320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ROSIANE SCARPATT TOFFOLI** em 21/11/2024 09:38

Checksum: **05BD927603A64C21CA81DC77241C96CF3E820253A49090782B20990027928DF2**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600310039003900320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.